



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.863

De 14 de dezembro de 2018

Parametriza as orientações para a denominação de ruas e avenidas e para a numeração predial para os novos empreendimentos e edificações no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A orientação para a denominação de ruas e avenidas baseia-se no alinhamento dos pontos cardeais, de modo que:

I – ruas são aquelas que acompanham o alinhamento Sul/Norte;

II – avenidas são aquelas que acompanham o alinhamento Leste/Oeste.

Art. 2º Para a geração de números prediais toma-se como referência o ponto geodésico central do Município de Araraquara, a Matriz de São Bento, resultando em origem numérica predial crescente, do ponto mais próximo da base de referência, com a fixação, baseada no alinhamento Sul/Norte para as ruas e no alinhamento Leste/Oeste para as avenidas:

I - de números pares para o lado direito da via;

II - de números ímpares para o lado esquerdo da via.

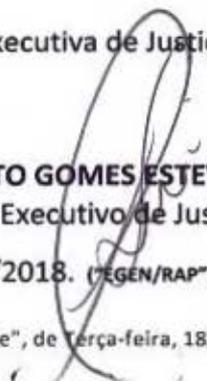
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/RAP") Guichê: 053.258/2018.